



Comentários à Prova de Técnico Judiciário – Área Administrativa do TRE/MA

provas em 31.08.2015

Questão – IESES/TRE-MA – Técnico Administrativo - 2015

Assinale a alternativa INCORRETA. De acordo com a Lei 4.737/65, sem a prova de que votou na última eleição, pagou a respectiva multa ou de que se justificou devidamente, não poderá o eleitor:

- a) Inscrever-se em concurso ou prova para cargo ou função pública, investir-se ou empossar-se neles.
- b) Praticar qualquer ato para o qual se exija quitação do serviço militar ou imposto de renda.
- c) Renovar matrícula em estabelecimento de ensino oficial ou fiscalizado pelo governo.
- d) Obter passaporte ou carteira nacional de habilitação.

Comentários

A questão cobra o conhecimento do art. 7º, inciso I, do CE.

Art. 7º O eleitor que deixar de votar e não se justificar perante o Juiz Eleitoral até trinta dias após a realização da eleição incorrerá na multa de três a dez por cento sobre o salário mínimo da região, imposta pelo Juiz Eleitoral e cobrada na forma prevista no art. 367.

§ 1º Sem a prova de que votou na última eleição, pagou a respectiva multa ou de que se justificou devidamente, não poderá o eleitor:

I – inscrever-se em concurso ou prova para cargo ou função pública, investir-se ou empossar-se neles;

II – receber vencimentos, remuneração, salário ou proventos de função ou emprego público, autárquico ou paraestatal, bem como fundações governamentais, empresas, institutos e sociedades de qualquer natureza, mantidas ou subvencionadas pelo governo ou que exerçam serviço público delegado, correspondentes ao segundo mês subsequente ao da eleição;

III – participar de concorrência pública ou administrativa da União, dos Estados, dos Territórios, do Distrito Federal ou dos Municípios, ou das respectivas autarquias;

IV – obter empréstimos nas autarquias, sociedades de economia mista, caixas econômicas federais ou estaduais, nos institutos e caixas de previdência social, bem como em qualquer estabelecimento de crédito mantido pelo governo, ou de cuja administração este participe, e com essas entidades celebrar contratos;

V - obter passaporte ou carteira de identidade;

VI - renovar matrícula em estabelecimento de ensino oficial ou fiscalizado pelo governo;

VII - praticar qualquer ato para o qual se exija quitação do serviço militar ou imposto de renda.

Assim, a **alternativa D** é o gabarito da questão, pois contempla as únicas possibilidades não previstas acima.

Questão – IESES/TRE-MA – Técnico Administrativo – 2015

Sobre a competência privativa do Tribunal Superior Eleitoral, considere as afirmações a seguir:

I. Tem por atribuição elaborar seu regimento interno.

II. Propor a criação de Tribunal Regional na sede de qualquer dos Territórios.

III. Propor ao Poder Legislativo o aumento do número dos juízes de qualquer Tribunal Eleitoral, indicando a forma desse aumento.

É correto o que se afirma em:

a) Apenas II e III.

b) Apenas I e II.

c) Apenas I e III.

d) I, II e III.

Comentários

A questão exige o conhecimento do art. 23, do CE. Trata-se de uma questão fácil que exige apenas a letra de lei. Vamos analisar cada um dos itens:

O item I está correto, tendo em vista o que prevê o inciso I, do art. 23.

*Art. 23 - **Compete**, ainda, privativamente, **ao Tribunal Superior**,*

I - elaborar o seu regimento interno;

O item II está correto, com base no inciso V do mesmo artigo.

V - propor a criação de Tribunal Regional na sede de qualquer dos Territórios;

O item III também está correto, conforme inciso VI, do art. 23.

VI - propor ao Poder Legislativo o aumento do número dos juízes de qualquer Tribunal Eleitoral, indicando a forma desse aumento;

Portanto, a **alternativa D** está correta e é o gabarito da questão.

Questão – IESES/TRE-MA – Técnico Administrativo – 2015

De acordo com a Lei 4.737/65, compete ao Tribunal Superior Eleitoral processar e julgar originariamente:

a) O registro e a cassação de registro de partidos políticos, dos seus diretórios nacionais e de candidatos à Presidência, vice-presidência da República, Governador e Vice-Governadores.

b) A suspeição ou impedimento dos seus membros, do Procurador Geral e dos funcionários da sua Secretaria.

- c) Os conflitos de jurisdição entre Tribunais Regionais e juízes eleitorais de Estados diferentes.
- d) Os crimes eleitorais e os comuns que lhes forem conexos cometidos pelos seus próprios juízes e pelos juízes dos Tribunais Regionais.

Comentários

Essa questão é passível de anulação, pois apresenta duas alternativas incorretas e duas corretas. A banca apontou a alternativa A como gabarito da questão, todavia, a alternativa A está incorreta.

Além disso, a alternativa D também está incorreta, pois não foi recepcionada. De todo modo, a banca poderia alegar que a alternativa D aponta o que prevê o Código Eleitoral, porém, mesmo assim a questão deveria ser, em nosso sentir, anulada.

Vejam os:

A **alternativa A** está incorreta pelo que prevê o art. 22, I, a.

Art. 22. Compete ao Tribunal Superior:

*I - **Processar e julgar** **ORIGINARIAMENTE**:*

*a) o registro e a cassação de registro de partidos políticos, dos seus diretórios nacionais e de candidatos à **PRESIDÊNCIA** e **VICE**-Presidência da República;*

Não está na competência do TSE o registro ou cancelamento de registros para os cargos de Governador e vice-Governador. Tal atribuição é conferida ao TRE.

A **alternativa B** está correta. Pela alínea "c" do art. 22, inc. I, estabelece-se a competência originária do TSE para julgar incidências de suspeição e preliminares de impedimento em relação aos respectivos membros, Procurador-Geral e funcionários da Secretaria do TSE.

*c) a **suspeição ou impedimento** aos seus *membros*, ao *Procurador Geral* e aos *funcionários da sua Secretaria*;*

A **alternativa também C** está correta, pois reproduz o art. 22, inciso I, alínea b.

*b) os **conflitos de jurisdição** entre Tribunais Regionais e juízes eleitorais de Estados diferentes;*

O ordenamento jurídico estabelece uma série de regras de competência, as quais devem ser observadas para definir a quem compete julgar determinada matéria. Entretanto, em determinadas situações, dois ou mais órgãos julgadores podem afirmar serem competentes para análise da matéria. Do mesmo modo, podem afirmar que não possuem competência para análise do processo. Surge, então, o conflito de competência. No primeiro caso (quando ambos se julgam competentes) o conflito será positivo. No segundo caso (quando ambos afirmam não serem competentes), haverá o conflito negativo de competência.

De acordo com o dispositivo acima, quando dois TREs ou dois juízes eleitorais de Tribunais Regionais distintos travarem disputa acerca de quem será o

órgão responsável pelo julgamento do processo, a competência para decidir definitivamente o órgão competente será o TSE.

Vejamos dois exemplos de conflitos de jurisdição cuja competência é do TSE:

(i)



Neste caso, por se tratarem de tribunais diferentes a competência para analisar o conflito de jurisdição será do TSE.

(ii)



Nesse caso, embora se trate de conflito de jurisdição entre Zonas Eleitorais – órgão da 1ª instância da Justiça Eleitoral – a competência para análise do conflito será do TSE, uma vez que envolvem circunscrições estaduais diversas.

A **alternativa D** está incorreta. A questão reproduz a alínea do art. 22, I, contudo, tal alínea não foi recepcionada, devido a previsão diversa na Constituição Federal.

d) ~~os crimes eleitorais e os comuns que lhes forem conexos cometidos pelos seus próprios juizes e pelos juizes dos Tribunais Regionais;~~

Vamos analisar o dispositivo com calma! A alínea acima NÃO FOI RECEPCIONADA, em razão do que dispõem os arts. 102, I, c, e 105, I, a, da CF. Vamos analisar esse assunto com calma para evitar confusões.

○ Art. 102, I, c, da CF:

Art. 102. Compete ao Supremo Tribunal Federal, precipuamente, a guarda da Constituição, cabendo-lhe:

I - processar e julgar, originariamente:

c) nas infrações penais comuns e nos crimes de responsabilidade, os Ministros de Estado e os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, ressalvado o disposto no art. 52, I, os membros dos Tribunais Superiores, os do Tribunal de Contas da União e os chefes de missão diplomática de caráter permanente; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 23, de 1999)

○ Art. 105, I, a, da CF:

Art. 105. Compete ao Superior Tribunal de Justiça:

I - processar e julgar, originariamente:

a) nos crimes comuns, os Governadores dos Estados e do Distrito Federal, e, nestes e nos de responsabilidade, os desembargadores dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, os membros dos Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal, os dos Tribunais Regionais Federais, dos Tribunais Regionais Eleitorais e do Trabalho, os membros dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios e os do Ministério Público da União que oficiem perante tribunais;

Questão – IESES/TRE-MA – Técnico Administrativo – 2015

Assinale a alternativa INCORRETA. Compete aos Tribunais Regionais processar e julgar, originariamente:

- a) As reclamações relativas a obrigações impostas por lei aos partidos políticos, quanto a sua contabilidade e à apuração da origem dos seus recursos.
- b) Os conflitos de jurisdição entre juízes eleitorais do respectivo Estado.
- c) A suspeição ou impedimentos aos seus membros ao Procurador Regional e aos funcionários da sua Secretaria assim como aos juízes e escrivães eleitorais.
- d) Os crimes eleitorais cometidos pelos escrivães eleitorais.

Comentários

A questão exige o conhecimento do art. 29, do CE.

A **alternativa A** está correta e reproduz a alínea f do art. 29, I.

f) as reclamações relativas a obrigações impostas por lei aos partidos políticos, quanto a sua contabilidade e à apuração da origem dos seus recursos;

A **alternativa B** está correta com base na alínea c do mesmo dispositivo.

b) os conflitos de jurisdição entre juízes eleitorais do respectivo Estado;

A **alternativa C** está correta. Vejamos a alínea c, do art. 29, I.

c) a suspeição ou impedimentos aos seus membros ao Procurador Regional e aos funcionários da sua Secretaria assim como aos juízes e escrivães eleitorais;

A **alternativa D** está incorreta e é o gabarito da questão. O TRE possui competência para julgar os crimes eleitorais cometidos pelos Juízes eleitorais e não pelos escrivães.

d) os crimes eleitorais cometidos pelos juízes eleitorais;

Assim:

**CRIMES ELEITORAIS COMETIDOS PELOS JUÍZES
ELEITORAIS SÃO JULGADOS PELO TRE****Questão – IESES/TRE-MA – Técnico Administrativo – 2015**

Dentre outras atribuições, compete aos juízes eleitorais designar os locais das seções, até:

- a) 90 (noventa) dias antes das eleições.
- b) 60 (sessenta) dias antes das eleições.
- c) 45 (quarenta e cinco) dias antes das eleições.
- d) 50 (cinquenta) dias antes das eleições.

Comentários

A questão é bastante simples e exige apenas o conhecimento do prazo no qual os juízes eleitorais devem designar os locais das seções eleitorais. A resposta está no art. 35, inciso XIII, do CE.

Art. 35. **Compete** aos juizes:

XIII - designar, **ATÉ 60 (SESENTA) DIAS ANTES DAS ELEIÇÕES** os **locais das seções**;

Assim, a **alternativa B** está correta e é o gabarito da questão.

Questão – IESES/TRE-MA – Técnico Administrativo – 2015

De acordo com o Código Eleitoral, compete às Juntas Eleitorais as seguintes funções, EXCETO:

- a) Expedir diploma aos eleitos para cargos estaduais.
- b) Expedir os boletins de apuração mencionados no Art. 178.
- c) Resolver as impugnações e demais incidentes verificados durante os trabalhos da contagem e da apuração.
- d) Apurar, no prazo de 10 (dez) dias, as eleições realizadas nas zonas eleitorais sob a sua jurisdição.

Comentários

A questão exige o conhecimento do art. 40, do CE e requer que o candidato aponte qual das alternativas NÃO aponta uma competência das Juntas Eleitorais.

Art. 40. **Compete** à Junta Eleitoral;

I - apurar, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, as eleições realizadas nas zonas eleitorais sob a sua jurisdição.

II - resolver as impugnações e demais incidentes verificados durante os trabalhos da contagem e da apuração;

III - expedir os boletins de apuração mencionados no Art. 178;

IV - expedir diploma aos eleitos para cargos municipais.

COMPETÊNCIA DA JUNTA

- apurar as eleições (no prazo e 10 dias).
- resolver impugnações durante os trabalhos de apuração.
- expedir boletins de urna.
- expedir diploma dos eleitos para cargos municipais.

Assim, a **alternativa A** está incorreta e é o gabarito da questão. Compete às Juntas Eleitorais expedir o diploma apenas para os eleitos a cargos municipais.

Questão – IESES/TRE-MA – Técnico Administrativo – 2015

Em relação às coligações, de acordo com a Lei 9.504/1997, considere as seguintes afirmações:

I. É facultado aos partidos políticos, dentro da mesma circunscrição, celebrar coligações para eleição majoritária, proporcional, ou para ambas, podendo, neste último caso, formar-se mais de uma coligação para a eleição proporcional dentre os partidos que integram a coligação para o pleito majoritário.

II. A denominação da coligação não poderá coincidir, incluir ou fazer referência a nome ou número de candidato, nem conter pedido de voto para partido político.

III. A responsabilidade pelo pagamento de multas decorrentes de propaganda eleitoral é solidária entre os candidatos e os respectivos partidos, alcançando outros partidos mesmo quando integrantes de uma mesma coligação.

É correto o que se afirma em:

- a) Apenas II e III.
- b) I, II e III.
- c) Apenas I e II.
- d) Apenas I e III.

Comentários

Vamos analisar cada um dos itens.

O item I está correto, pois reproduz integralmente o art. 6º, caput.

Art. 6º É **facultado** aos **partidos políticos**, **dentro da mesma circunscrição**, **celebrar coligações** para eleição majoritária, proporcional, ou para ambas, podendo, neste último caso, formar-se mais de uma coligação para a eleição proporcional dentre os partidos que integram a coligação para o pleito majoritário.

O item II também está correto pelo que prescreve o art. 6º, I-A.

§ 1º-A. A **denominação** da coligação **NÃO poderá coincidir, incluir ou fazer referência a nome ou número de candidato, nem conter pedido de voto para partido político.**

O item III está incorreto. A questão suprime o "não". O art. 6º, § 5º, do CE, declina que a responsabilidade pelo pagamento de multas é solidária entre os candidatos e os respectivos partidos. Quando coligado, os demais partidos não serão atingidos pela responsabilização.

Atentem-se:

§ 5º A **responsabilidade pelo pagamento de multas** decorrentes de propaganda eleitoral é **solidária** entre os candidatos e os respectivos partidos, **não alcançando outros partidos** mesmo quando integrantes de uma mesma coligação.

Portanto, a **alternativa C** está correta e é o gabarito da questão.

Questão – IESES/TRE-MA – Técnico Administrativo – 2015

Os partidos e as coligações solicitarão à Justiça Eleitoral o registro de seus candidatos até:

- a) As dezenove horas do dia 30 de julho do ano em que se realizarem as eleições.
- b) As dezenove horas do dia 5 de julho do ano em que se realizarem as eleições.
- c) As vinte horas do dia 5 de junho do ano em que se realizarem as eleições.
- d) As vinte horas do dia 5 de julho do ano em que se realizarem as eleições.

Comentários

Segundo o art. 11 da LE, **tanto os partidos políticos como a coligação terão até as 19 horas do dia 05 de julho do ano eleitoral para registrar os candidatos escolhidos em convenção.**

Art. 11. Os **partidos e coligações** solicitarão à Justiça Eleitoral o registro de seus candidatos **ATÉ AS DEZENOVE HORAS DO DIA 5 DE JULHO** do ano em que se realizarem as eleições.



Deste modo, a **alternativa B** está correta e é o gabarito da questão.

Questão – IESES/TRE-MA – Técnico Administrativo – 2015

Sobre o Sistema Eletrônico de Votação e Totalização dos votos, assinale a alternativa INCORRETA:

- a) A urna eletrônica contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e inviolabilidade, garantida aos partidos políticos, coligações e candidatos ampla fiscalização.
- b) A urna eletrônica disporá de recursos que, mediante assinatura digital, permitam o registro digital de cada voto e a identificação da urna em que foi registrado, resguardado o anonimato do eleitor.
- c) Na votação para as eleições proporcionais, serão computados para a legenda partidária os votos em que seja possível a identificação do candidato, desde que o número identificador do partido seja digitado de forma correta.
- d) Ao final da eleição, a urna eletrônica procederá à assinatura digital do arquivo de votos, com aplicação do registro de horário e do arquivo do boletim de urna, de maneira a impedir a substituição de votos e a alteração dos registros dos termos de início e término da votação.

Comentários

A **alternativa A** está correta, tendo em vista o que prescreve o art. 61 da LE:

Art. 61. A urna eletrônica contabilizará cada voto, **ASSEGURANDO-LHE O SIGILO E INVIOABILIDADE**, garantida aos partidos políticos, coligações e candidatos ampla fiscalização.

A **alternativa B** está correta pelo que estabelece o § 4º, do art. 59 da LE:

§ 4º A urna eletrônica disporá de recursos que, mediante assinatura digital, permitam o registro digital de cada voto e a identificação da urna em que foi registrado, resguardado o anonimato do eleitor.

A **alternativa C** está incorreta e é o gabarito da questão. Somente serão computados para a legenda os votos nos quais não for possível a identificação do candidato. Vejamos o que disciplina o §2º do art. 59 da LE:

§ 2º Na votação para as eleições proporcionais, serão computados para a legenda partidária os votos em que não seja possível a identificação do candidato, **DESDE QUE** o número identificador do partido seja digitado de forma correta.

A **alternativa D** está correta, conforme art. 59, § 6º da LE:

§ 6º Ao final da eleição, a urna eletrônica procederá à assinatura digital do arquivo de votos, com aplicação do registro de horário e do arquivo do boletim de urna, de maneira a impedir a substituição de votos e a alteração dos registros dos termos de início e término da votação.

Questão – IESES/TRE-MA – Técnico Administrativo – 2015

O Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, tomou conhecimento através de seu fichário, da inscrição do mesmo eleitor em mais de uma zona sob sua jurisdição.

Diante disso, deverá comunicar tal fato ao juiz competente para o cancelamento da inscrição, que de preferência deverá recair:

- Naquela cujo título não haja sido entregue ao eleitor.
- Na inscrição que corresponda ao domicílio eleitoral.
- Na mais recente.
- Naquela cujo título haja sido utilizado para o exercício do voto na última eleição.

Comentários

Aqui temos um sério problema, dada a divergência existente entre o CE e a Resolução TSE nº 21.538/2003.

A questão fala em identificação de duplicidade no “fichário de inscrição”. Registre-se que o referido fichário fora suplantado pelo processamento eletrônico de votos, que possui respaldo legal na Lei nº 7.444/1985. Essa lei fora regulamentada pelo TSE na Resolução TSE nº 21.538/2003.

Em face disso, argumenta-se que os aspectos relativos ao processamento eletrônico do cadastro eleitoral e das eleições foram revogados no CE. Regras como procedimento de alistamento, folhas de votação, batimento do cadastro são disciplinadas pela Lei nº 7.444/1985 e Resolução TSE nº 21.538/2003.

Assim, o art. 75 do CE, que trata, do cancelamento de título em razão de duplicidade de inscrições é inaplicável. Aqui reside nosso problema. Cobrou-se um dispositivo do CE na prova, não mais aplicável. Essa realidade é nossa conhecida já. Temos algumas provas que mencionam “De acordo com a Lei nº 4.737/1965” e cobram matéria não mais aplicável. Sempre alertamos, em face disso, para a importância de se conhecer a literalidade do CE, mesmo não aplicável.

Nesta questão temos, entretanto, mais um agravante. O enunciado da questão, em momento, algum menciona “segundo a Lei nº 4.737/1965”. A única referência que poderia atrelar ao CE seria a menção ao não utilizado “fichário de eleitores”. Contudo, é um absurdo cobrar por legislação não aplicável, ainda mais quando não se reporta ao diploma do qual se extraiu a informação.

Desse modo, a anulação da questão se impõe!

De todo modo, o examinador pretendeu cobrar a ordem do cancelamento do título eleitoral, prevista no art. 75, do CE.

1º - Inscrição que não corresponda ao domicílio eleitoral.

2ª - Inscrição cujo título não haja sido entregue ao eleitor.

3ª - Inscrição cujo título não haja sido utilizado para o exercício do voto na última eleição.

4ª - Inscrição mais antiga.

Vejam os dispositivos do CE:

Art. 75. O Tribunal Regional, tomando conhecimento através de seu fichário, da inscrição do mesmo eleitor em mais de uma Zona sob sua jurisdição, comunicará o fato ao Juiz competente para o **cancelamento**, que de **preferência** deverá recair:

I – na **inscrição que não corresponda ao domicílio eleitoral**;

II – naquela cujo **título não haja sido entregue ao eleitor**;

III – naquela cujo **título não haja sido utilizado para o exercício do voto na última eleição**;

IV – na **mais antiga**.

A Resolução TSE nº 21.538/2003, contudo, traz outra redação:

Art. 40. Identificada situação em que um mesmo eleitor possua duas ou mais inscrições liberadas ou regulares, agrupadas ou não pelo batimento, o cancelamento de uma ou mais delas deverá, preferencialmente, recair:

- I** – na inscrição mais recente, efetuada contrariamente às instruções em vigor;
- II** – na inscrição que não corresponda ao domicílio eleitoral do eleitor;
- III** – naquela cujo título não haja sido entregue ao eleitor;
- IV** – naquela cujo título não haja sido utilizado para o exercício do voto na última eleição;
- V** – na mais antiga.

Esquemmatizando, teríamos a seguinte ordem:

1º - Inscrição mais recente.

2ª - Inscrição que não corresponder ao domicílio do eleitor.

3ª - Inscrição cujo título não tenha sido entregue ao eleitor.

4ª - Inscrição não utilizada para votar no último pleito.

5º - Inscrição mais antiga.

Logo, se aplicarmos o CE a alternativa B seria a correta. Se aplicarmos a Resolução o gabarito correto seria a C. A banca previamente estipulou a alternativa A, sem qualquer fundamento.

Questão – IESES/TRE-MA – Técnico Administrativo – 2015

Mévio, cidadão em pleno gozo de seus direitos políticos, filiou-se a determinado partido político no dia 15/08/2015, com a pretensão de concorrer a cargo de vereador nas próximas eleições municipais, que ocorrerão no dia 15/10/2016. Diante disso, Mévio:

- a) Poderá concorrer, visto que está no pleno gozo dos direitos políticos e se filiou ao partido pelo menos seis meses antes da data fixada para as eleições.
- b) Poderá concorrer, visto que está no pleno gozo dos direitos políticos e se filiou ao partido pelo menos noventa dias antes da data fixada para as eleições.
- c) Não poderá concorrer, pois apesar de estar no pleno gozo dos direitos políticos, não se filiou ao partido com a antecedência mínima de dois anos da data fixada para as eleições.
- d) Poderá concorrer, visto que está no pleno gozo dos direitos políticos e se filiou ao partido pelo menos um ano antes da data fixada para as eleições.

Comentários

A questão exige o conhecimento do art. 18 da Lei dos Partidos Políticos.

Art. 18. Para concorrer a cargo eletivo, o eleitor **deverá estar filiado ao respectivo partido pelo menos um ano antes da data fixada para as eleições**, majoritárias ou proporcionais.

Portanto:



Assim, a **alternativa D** está correta e é o gabarito da questão.

Questão – IESES/TRE-MA – Técnico Administrativo – 2015

Tício é servidor público civil e residia em São Luís, cidade onde votava. Contudo, foi transferido para a cidade de Imperatriz. Para ser admitida a transferência de título eleitoral, Tício deve satisfazer a(s) seguinte(s) exigência(s):

- a) Recebimento do pedido no cartório eleitoral do novo domicílio no prazo estabelecido pela legislação vigente; transcurso de, pelo menos, um ano do alistamento ou da última transferência; residência mínima de três meses no novo domicílio, declarada, sob as penas da lei, pelo próprio eleitor.
- b) Recebimento do pedido no cartório eleitoral do novo domicílio no prazo estabelecido pela legislação vigente e prova de quitação com a Justiça Eleitoral.
- c) Transcurso de, pelo menos, um ano do alistamento ou da última transferência; residência mínima de três meses no novo domicílio, declarada, sob as penas da lei, pelo próprio eleitor.
- d) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral; recebimento do pedido no cartório eleitoral do novo domicílio no prazo estabelecido pela legislação vigente; transcurso de, pelo menos, um ano do alistamento ou da última transferência; residência mínima de três meses no novo domicílio, declarada, sob as penas da lei, pelo próprio eleitor.

Comentários

O art. 55 do CE, disciplina as regras relativas à transferência do registro.

Art. 55. Em caso de mudança de domicílio, cabe ao eleitor requerer ao Juiz do novo domicílio sua transferência, juntando o título anterior.

§ 1º A transferência só será admitida satisfeitas as seguintes exigências:

I – entrada do **requerimento** no Cartório Eleitoral do novo **domicílio até 100 (cem) dias [150 DIAS]** antes **da data da eleição**;

II – transcorrência de pelo menos **1 (UM) ANO da inscrição primitiva**;

III – **residência mínima de 3 (TRÊS) MESES no novo domicílio, atestada pela autoridade policial ou provada por outros meios convincentes.**

§ 2º O disposto nos incisos II e III do parágrafo anterior **NÃO se aplica** quando se tratar de transferência de título eleitoral de **servidor público** civil, militar, autárquico, ou de membro de sua família, por motivo de **remoção ou transferência.**

Em complementação, a Resolução TSE nº 21.538/2003, prevê no art. 18:

Art. 18. A transferência do eleitor **só será admitida se satisfeitas as seguintes exigências**:

I – recebimento do **pedido no cartório eleitoral do novo domicílio** no **PRAZO ESTABELECIDO PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE**;

II – transcurso de, **PELO MENOS, UM ANO** do alistamento ou da última transferência;

III – residência mínima de **TRÊS MESES NO NOVO DOMICÍLIO**, declarada, sob as penas da lei, pelo próprio eleitor (Lei nº 6.996/82, art. 8º);

IV – prova de quitação com a Justiça Eleitoral.

§ 1º O disposto nos **incisos II e III NÃO SE APLICA** à transferência de título eleitoral de **servidor público civil, militar, autárquico, ou de membro de sua família**, por motivo de remoção ou transferência (Lei nº 6.996/82, art. 8º, parágrafo único).

Por fim, é importante registrar que há uma **regra específica** para os **servidores públicos** que tenham sido removidos ou transferidos. Para eles **NÃO se aplica a exigência de 3 meses de domicílio no novo endereço muito menos da regra de 1 ano de alistamento ou da última para a transferência.**



Portanto, a **alternativa B** é o gabarito da questão.

Questão – IESES/TRE-MA – Técnico Administrativo – 2015

Maria, que é eleitora, deixou de votar nas eleições municipais pois encontrava-se no exterior na data do pleito. Ela deverá efetuar o pedido de justificção perante o juiz eleitoral no prazo de:

- a) 30 dias, contados do seu retorno ao país.
- b) 60 dias, após a realização da eleição.
- c) 30 dias, após a realização da eleição.
- d) 60 dias, contados do seu retorno ao país.

Comentários

A questão exige o art. 80, da Lei das Eleições.

Art. 80. O eleitor que **deixar de votar e não se justificar** perante o juiz eleitoral até **60 dias após** a realização da eleição **incorrerá em multa** imposta pelo juiz eleitoral e cobrada na forma prevista nos arts. 7º e 367 do Código Eleitoral, no que couber, e 85 desta resolução.

§ 1º Para eleitor que se encontrar **no exterior** na data do pleito, o prazo de que trata o caput será de **30 dias, contados do seu retorno ao país.**

O eleitor que esteja no exterior na data das eleições deverá justificar sua ausência em 30 dias contados de seu retorno ao país. Desta forma, a **alternativa A** está correta e é o gabarito da questão.

Questão – IESES/TRE-MA – Técnico Administrativo – 2015

Não podem fazer parte do Tribunal Superior Eleitoral cidadãos que tenham entre si parentesco, ainda que por afinidade, até o _____, seja o vínculo legítimo ou ilegítimo, excluindo-se neste caso o que tiver sido escolhido por _____.

- a) Terceiro grau / primeiro.
- b) Quarto grau / primeiro.
- c) Terceiro grau / último.
- d) Quarto grau / último.

Comentários

Para responder a questão é necessário saber o teor do art. 16, § 1º do CE:

§ 1º - Não podem fazer parte do Tribunal Superior Eleitoral cidadãos que tenham entre si parentesco, ainda que por afinidade, até o quarto grau, **seja o vínculo legítimo ou ilegítimo**, excluindo-se neste caso o que tiver sido escolhido por último. (Redação dada pela Lei nº 7.191, de 1984)

Portanto, a **alternativa D** está correta e é o gabarito da questão.

Questão – IESES/TRE-MA – Técnico Administrativo – 2015

O empregado mediante comunicação com _____ horas de antecedência, poderá deixar de comparecer ao serviço, sem prejuízo do salário e por tempo não excedente a _____, para o fim de se alistar eleitor ou requerer transferência.

- a) 24 (vinte e quatro) / 2 (dois) dias.
- b) 24 (vinte e quatro) / 1 (um) dia.
- c) 48 (quarenta e oito) / 2 (dois) dias.
- d) 48 (quarenta e oito) / 1 (um) dia.

Comentários

Para responder a questão é necessário lembrar do que prescreve o art. 48, da Resolução 21.538.

Art. 48. O empregado **mediante comunicação com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência**, poderá **deixar de comparecer ao serviço**, **SEM PREJUÍZO DO SALÁRIO** e por **TEMPO NÃO EXCEDENTE A 2 (DOIS) DIAS**, para o fim de se **alistar eleitor** ou requerer transferência.

Assim, a **alternativa C** está correta e é o gabarito da questão.

Questão – IESES/TRE-MA – Técnico Administrativo – 2015

Assinale a alternativa INCORRETA sobre as juntas eleitorais:

- a) Ao presidente da Junta é facultado nomear, dentre cidadãos de notória idoneidade, escrutinadores e auxiliares em número capaz de atender a boa marcha dos trabalhos.
- b) Compor-se-ão as juntas eleitorais de um juiz de direito, que será o presidente, e de 2 (dois) ou 4 (quatro) cidadãos de notória idoneidade.
- c) Até 10 (dez) dias antes da nomeação os nomes das pessoas indicadas para compor as juntas serão publicados no órgão oficial do Estado, podendo qualquer partido, no prazo de 3 (três) dias, em petição fundamentada, impugnar as indicações.

d) Os membros das juntas eleitorais serão nomeados 40 (quarenta) dias antes da eleição, depois de aprovação do Tribunal Regional, pelo presidente deste, a quem cumpre também designar-lhes a sede.

Comentários

A **alternativa A** está correta com base no artigo 38, do CE.

*Art. 38. Ao **presidente da Junta** é **FACULTADO** nomear, dentre cidadãos de notória idoneidade, escrutinadores e auxiliares em número capaz de atender a boa marcha dos trabalhos.*

A **alternativa B** está correta, tendo em vista o que prevê o art. 36 do CE.

Art. 36. Compor-se-ão as juntas eleitorais de um juiz de direito, que será o presidente, e de 2 (dois) ou 4 (quatro) cidadãos de notória idoneidade.

A **alternativa C** está correta pelo que prevê o § 2º, do art. 36.

§ 2º Até 10 (dez) dias antes da nomeação os nomes das pessoas indicadas para compor as juntas serão publicados no órgão oficial do Estado, podendo qualquer partido, no prazo de 3 (três) dias, em petição fundamentada, impugnar as indicações.

A **alternativa D** está incorreta e é o gabarito da questão. O prazo correto para nomeação dos membros da junta é de 60 dias.

§ 1º Os membros das juntas eleitorais serão nomeados 60 (sessenta) dias antes da eleição, depois de aprovação do Tribunal Regional, pelo presidente deste, a quem cumpre também designar-lhes a sede.

Questão – IESES/TRE-MA – Técnico Administrativo – 2015

Quanto à Lei que estabelece normas para as eleições, assinale a alternativa INCORRETA:

- a) A eleição do Presidente importará a do candidato a Vice-Presidente com ele registrado, o mesmo se aplicando à eleição de Governador. Com relação ao Prefeito, todavia, a eleição do Prefeito não importará a do candidato a Vice-Prefeito com ele registrado.
- b) A escolha dos candidatos pelos partidos e a deliberação sobre coligações deverão ser feitas no período de 12 a 30 de junho do ano em que se realizarem as eleições, lavrando-se a respectiva ata em livro aberto, rubricado pela Justiça Eleitoral, publicada em 24 (vinte e quatro) horas em qualquer meio de comunicação.
- c) As normas para a escolha e substituição dos candidatos e para a formação de coligações serão estabelecidas no estatuto do partido, observadas as disposições da Lei n. 9.504/97.
- d) Nas eleições proporcionais, contam-se como válidos apenas os votos dados a candidatos regularmente inscritos e às legendas partidárias.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta e é o gabarito da questão, de acordo com o § 4º, do art. 2º e art. 3º, § 1º da Lei das Eleições. A eleição do prefeito também importará na eleição do vice-prefeito com ele registrado.

§ 4º A eleição do Presidente importará a do candidato a Vice-Presidente com ele registrado, o mesmo se aplicando à eleição de Governador.

Art. 3º Será considerado **eleito Prefeito o candidato que obtiver a maioria dos votos, não computados os em branco e os nulos.**

§ 1º A eleição do Prefeito importará a do candidato a Vice-Prefeito com ele registrado.

A **alternativa B** está correta de acordo com o art. 8º da LE.

Art. 8º A escolha dos candidatos pelos partidos e a deliberação sobre coligações deverão ser **feitas no período de 12 A 30 DE JUNHO do ano em que se realizarem as eleições**, lavrando-se a respectiva ata em livro aberto, rubricado pela Justiça Eleitoral, publicada em 24 (vinte e quatro) horas em qualquer meio de comunicação.

A **alternativa C** está correta, com base no art. 7º, da LE.

Art. 7º As normas para a escolha e substituição dos candidatos e para a formação de coligações serão estabelecidas no estatuto do partido, observadas as disposições desta Lei.

A **alternativa D** está correta, tendo em vista o que prevê o art. 5º, da LE.

Art. 5º Nas **eleições proporcionais**, contam-se como **válidos** apenas os **votos dados a candidatos regularmente inscritos e às legendas partidárias.**

Questão – IESES/TRE-MA – Técnico Administrativo – 2015

Quanto ao disposto na Lei n. 9.096/95, é correto afirmar:

- a) O partido político adquire personalidade jurídica ao registrar seu estatuto no Tribunal Superior Eleitoral.
- b) A perda dos direitos políticos não implica cancelamento imediato da filiação partidária.
- c) O partido político, pessoa jurídica de direito privado, destina-se a assegurar, no interesse do regime democrático, a autenticidade do sistema representativo e a defender os direitos fundamentais definidos na Constituição Federal.
- d) É assegurado, ao partido político, definir sua estrutura interna, organização e funcionamento, desde que aprovados posteriormente pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta. A personalidade jurídica do partido, como de qualquer outra empresa, é adquirida com o registro os atos constitutivos. Devemos lembrar, ainda, que o registro será Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Brasília.

Vejamos o artigo 17, § 2º.

§ 2º - Os partidos políticos, **após adquirirem personalidade jurídica, NA FORMA DA LEI CIVIL, registrarão seus estatutos no Tribunal Superior Eleitoral.**

A **alternativa B** está incorreta. De acordo com o art. 22, da LPP, o cancelamento da filiação partidária será imediata em caso de perda dos direitos políticos.

Art. 22. O **cancelamento imediato** da filiação partidária verifica-se nos casos de:

I – morte;

II – perda dos direitos políticos;

III – expulsão;

IV – *outras formas previstas no estatuto, com comunicação obrigatória ao atingido no prazo de quarenta e oito horas da decisão.*

V – *filiação a outro partido, desde que a pessoa comunique o fato ao juiz da respectiva zona eleitoral.*

A **alternativa C** está correta e é o gabarito da questão, de acordo com o art. 1º, da LPP.

Art. 1º O partido político, pessoa jurídica de direito privado, **destina-se** a assegurar, no interesse do regime democrático, a **autenticidade do sistema representativo** e a **defender os direitos fundamentais** definidos na Constituição Federal.

A **alternativa D** está incorreta, pois não há qualquer tipo de aprovação pelo TSE. Vejamos o art. 17, § 1º.

§ 1º É assegurada aos partidos políticos autonomia para definir sua estrutura interna, organização e funcionamento e para adotar os critérios de escolha e o regime de suas coligações eleitorais, sem obrigatoriedade de vinculação entre as candidaturas em âmbito nacional, estadual, distrital ou municipal, devendo seus estatutos estabelecer normas de disciplina e fidelidade partidária.

Questão – IESES/TRE-MA – Técnico Administrativo – 2015

Com relação às disposições da Lei n. 9.504/97, é correto afirmar:

- a) Será considerado eleito o candidato a Presidente ou a Governador que obtiver a maioria absoluta de votos, não computados tão somente os nulos.
- b) Será considerado eleito o candidato a Presidente ou a Governador que obtiver a maioria absoluta de votos, não computados os em branco e os nulos.
- c) Serão realizadas simultaneamente as eleições para Presidente e Vice-Presidente da República, Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal, e, por sua vez, para Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual e Deputado Distrital, Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador.
- d) Será considerado eleito o candidato a Presidente ou a Governador que obtiver a maioria absoluta de votos, não computados apenas os em branco.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta, pois não serão computados os votos brancos e nulos, de acordo com a LPP.

Art. 2º Será considerado **eleito** o **candidato a Presidente ou a Governador** que obtiver a **MAIORIA ABSOLUTA DE VOTOS, não computados os em branco e os nulos.**

A **alternativa B** está correta e é o gabarito da questão, conforme artigo citado acima.

A **alternativa C** está incorreta, pois as eleições de Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores serão realizadas em outros anos e não juntamente com as eleições para Presidente, vice-Presidente, Governador, vice-Governador e membros do Congresso Nacional e da Assembleia Legislativa.

Vejamos o art. 1º, parágrafo único da LE:

Parágrafo único. Serão realizadas **simultaneamente** as eleições:

I – *para Presidente e Vice-Presidente da República, Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal, Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual e Deputado Distrital;*

II – *para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador.*

A **alternativa D** está incorreta, com base no art. 2º citado acima.

Questão – IESES/TRE-MA – Técnico Administrativo – 2015

Com relação ao registro de candidatos, é correto afirmar:

- A certidão de quitação eleitoral abrangerá exclusivamente a regular apresentação de contas de campanha eleitoral.
- É vedado ao partido ou coligação substituir candidato que tiver seu registro indeferido ou cancelado.
- No caso de coligação para as eleições proporcionais, independentemente do número de partidos que a integrem, poderão ser registrados candidatos até o dobro do número de lugares a preencher.
- Os partidos e coligações solicitarão à Justiça Eleitoral o registro de seus candidatos até as dezenove horas do dia 5 de julho do ano anterior àquele em que se realizarem as eleições.

Comentários

Temos uma questão que gera dúvida e, em razão disso, poderá ser impugnada. Vejamos cada uma das alternativas.

A **alternativa A** está incorreta, pois a certidão abrangerá vários dados. Vejamos o § 7º, do art. 11, da LE.

§ 7º A certidão de **quitação eleitoral** abrangerá exclusivamente a **plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, e a apresentação de contas de campanha eleitoral.**

A QUITAÇÃO ELEITORAL ABRANGERÁ

- plenitude do gozo dos direitos políticos
- regular exercício do direito do voto
- atendimento às convocações da Justiça Eleitoral
- inexistência de multas aplicadas

A **alternativa B** está incorreta, pois expõe exatamente o contrário do caput do art. 13, da LE.

Art. 13. *É facultado ao partido ou coligação substituir candidato que for considerado inelegível, renunciar ou falecer após o termo final do prazo do registro ou, ainda, tiver seu registro indeferido ou cancelado.*

A **alternativa C** foi apontado como gabarito da questão pelo que prescreve o art. 10, § 1º, da LE.

Art. 10. Cada **partido** poderá **registrar candidatos para a Câmara dos Deputados, Câmara Legislativa, Assembleias Legislativas e Câmaras Municipais, ATÉ CENTO E CINQUENTA POR CENTO** do número de lugares a preencher.

No caso de coligação, é possível a escolha de até 200% do número de lugares a preencher. É o que dispõe o §1º:

§ 1º No caso de **coligação** para as eleições proporcionais, independentemente do número de partidos que a integrem, **poderão ser registrados candidatos ATÉ O DOBRO** do número de lugares a preencher.

Como a banca cobrou a literalidade isolada de um dispositivo sem levar em consideração o contexto e sistemática legal, “esqueceu” de ressaltar que essa regra aplica-se apenas aos estados membros que tiverem menos de 20 lugares a preencher na Câmara dos Deputados.

Vamos especificar a matéria de forma esquematizada:

↳ PARA CASAS LEGISLATIVAS COM MAIS DE 20 VAGAS A DEPUTADO FEDERAL

NÚMERO DE CANDIDATOS PARA OS CARGOS DE DEPUTADOS FEDERAL, DISTRITAL E ESTADUAL, COM MAIS DE 20 VAGAS PARA O CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL

PARTIDO POLÍTICO

COLIGAÇÃO

até 150% do número de vagas (ou seja, 1,5 x o número de cargos)

até 200% do número de vagas (ou seja, 2 x o número de cargos)

↳ PARA CASAS LEGISLATIVAS COM MENOS DE 20 VAGAS A DEPUTADO FEDERAL

NÚMERO DE CANDIDATOS PARA OS CARGOS DE DEPUTADOS FEDERAL, DISTRITAL E ESTADUAL, COM MENOS DE 20 VAGAS PARA O CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL

PARTIDO POLÍTICO

COLIGAÇÃO

até 200% do número de vagas (ou seja, até 2 x o número de cargos)

até 300% do número de vagas (ou seja, até 3 x o número de cargos)

↳ Regras para escolha do número de Vereadores

NÚMERO DE CANDIDATOS PARA OS CARGOS VEREADOR

PARTIDO POLÍTICO

COLIGAÇÃO

até 150% do número de vagas (ou seja
1,5 x o número de cargos)até 200% do número de vagas (ou seja
2 x o número de cargos)**↪ E no caso de candidatos a Presidente, Governador, Prefeito e Senador da República, quantos candidatos poderão ser indicados?**

É tranquilo, para Presidente, Governador e Prefeito, o partido ou coligação poderá indicar apenas um candidato. Já em relação ao cargo de Senador devemos ter mais atenção. Como sabemos, cada Estado membro é representado por 3 senadores para mandato de 8 anos. Desse modo, a cada 4 anos haverá a renovação do quadro de senadores. Num ano há a eleição de 2, passados 4 anos, haverá a eleição 1 Senador.

● **Nos anos que houver a eleição de 2 Senadores o partido ou coligação indicará 2 candidatos. No ano que houver a eleição de apenas 1 Senador, o partido ou coligação indicará 1 candidato a Senador apenas.**

Desse modo, ao ser generalista a questão torna-se incompleta e gera dúvidas. Desse modo a alternativa C

A **alternativa D** está incorreta, pois o prazo é do ano em que se realizarem as eleições e não do ano anterior, como menciona a questão. Vejamos o dispositivo correspondente da Lei das Eleições.

Art. 11. Os **partidos e coligações** solicitarão à Justiça Eleitoral o registro de seus candidatos **ATÉ AS DEZENOVE HORAS DO DIA 5 DE JULHO do ano em que se realizarem as eleições.**

Seguem nossos canais para contato:

FACEBOOK: <https://goo.gl/nZncbr>

GRUPO DE ESTUDOS: <https://goo.gl/OrxejA>

EMAIL: rst.estrategia@gmail.com

CURSOS DE ELEITORAL: <https://goo.gl/Sj0qUL>